



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 233-4107

TITULAR:
ITALO CONTI JUNIOR
C.P.F. D04056569/91

REGISTRO GERAL

FICHA

74.814/1

MATRÍCULA Nº 74814

RUBRICA

IMÓVEL: - CASA nº03 (três), do Conjunto Residencial VEGA, com a numeração predial nº 819, da rua João Rodrigues Pinheiro, com a área global construída de 81,50 metros quadrados, compreendendo-se 39,00 metros quadrados, para o terreno e 42,50 metros quadrados, para o pavimento superior, correspondendo uma fração ideal do solo de 0,1739 ou 96,00 metros quadrados, do terreno, incluindo-se a parte destinada a jardim e quintal de 57,00 metros quadrados. Conjunto este construído sobre o lote de terreno sob nº 18 (dezoito) da quadra nº09 (nove), da Planta VILA PINHEIROS, situada no Capão Raso, nesta Capital, medindo 16,00 metros de frente para a rua 12, atual Francisco Camargo Pinto, onde faz esquina com a rua B, atual Rua João Rodrigues Pinheiro, numa extensão de 34,50 metros, limitando do lado oposto à primeira rua com o lote nº19, numa extensão de 16,00 metros, e do lado oposto a segunda rua com o lote nº 17, numa extensão de 34,50 metros de forma retangular. Indicação Fiscal:- Setor 83 - Quadra 210 - Lote 028.002 - 8.

PROPRIETÁRIOS: - JORGE MANNE, e sua mulher THEREZA CHRISTINA ABAGE MANNE, brasileiros, casados, ele advogado, portador da C.I. nº 3.113.207-PR., e inscrito no CPF nº 000.411.229-68, ela do lar, portadora da C.I. nº:745.198-PR., e JORGE DIB MANNE, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro mecânico, portador da C.I. nº 3.112.969-PR., e inscrito no CPF nº 652.074.089-68, residentes e domiciliados na Rua Francisco Rocha, 892, aptº 61, nesta Capital.

TÍTULO AQUISITIVO: - Registro 01 da matrícula 55.836 deste Ofício.

DOU FÉ. CURITIBA, 10 DE MAIO DE 1993. (a) *[Signature]*
OFICIAL DO REGISTRO.

R.1/74.814 - Protocolo 140.693 :- Consoante Escritura Pública de COMPRA E VENDA, lavrada às fls. 074 do livro 163-E, nas Notas do Cartório Distrital do Pinheirinho, desta Cidade, em data de 19 de março de 1993, JORGE MANNE e sua esposa THERESA CHRISTINA ABAGE MANNE, e JORGE DIB MANNE, acima qualificados, venderam à "SERGIO ALVES DA SILVA", brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão universal de bens, com SANDRA MARA VIVEIRO DA SILVA, portador da C.I. nº 12.941.808-SP., e inscrito no CPF nº 045.220.638-30, residente e domiciliado na Rua Itajuba, nº 1012, Portão, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pela importância de CR\$200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), sem condições. OBSERVAÇÃO:- Comparecem na escritura como concordantes:- LOURIVAL SILVEIRA, e sua esposa AURORA PAULINA SILVEIRA, brasileiros, casados, ele motorista, portador da C.I. nº 617.633-PR., ela do lar, portadora da C.I. nº 946.333-PR., inscritos no CPF nº 017.700.559-91, residentes e domiciliados na rua Bortolo Gusso, nº325, nesta Capital. (ITBI: Guia nº137.637 paga sobre CR\$ 326.945.970,45. CUSTAS CR\$ 2.871.320,00) - DOU FÉ. CURITIBA, 10 DE MAIO DE 1993. (a) *[Signature]*
OFICIAL DO REGISTRO.

R.2/74.814 - Prot. 145.374 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 099 do livro 115, nas Notas do Cartório Distrital de Tatuquara, desta Cidade, em data de 05 de novembro de 1993, SERGIO ALVES DA SILVA, comerciante, portador da C.I. nº 12.941.808-SP., e inscrito no CPF nº 045.220.638-30, e sua mulher SANDRA MARA VIVEIRO DA SILVA, do lar, portadora da C.I. nº 3.578.391-1-PR., inscrita no CPF nº 962.578.659-72, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Curitiba, PR.

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 74814

2020-03-17 17:17:17 - 2020-03-17 17:17:17

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTC3 8Q8EZ WY7XX 2ZAUR

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA
No dia: 11/03/2020
Código de Autenticidade: SUQXLJHOTDBF





8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

ciliados na Rua Itajuba, 1012, nesta Cidade, venderam à " ROBERTO FELIPPE RAMOS ", brasileiro, casado com ROSEMARY GOULART RAMOS pelo regime de comunhão parcial de bens, desenhista, portador da C.I./RG nº 3.138.522-9-PR., inscrito no CPF nº 428.434.649-00, residente e domiciliado na Rua José Laudelino dos Santos, 252, nesta Cidade, o imóvel objeto da presente matrícula, pela importância de CR\$..... 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros reais), sem condições. (Distr. 880/90). ITBI Guia nº 161.207 paga sobre CR\$..... 2.110.000,00. CUSTAS CR\$ 22.481,55. DOU FÉ. CURITIBA, 22 DE DEZEMBRO DE 1993. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

ER R.3/74.814 - Prot. 148.074 - Consoante Escritura Pública de COMPRA E VENDA COM PACTO ADJETO DE HIPOTECA, lavrada às fls. 039 do livro 653 NA, em data de 20 de abril de 1994, nas Notas do 5º Tabelião desta Cidade, ROBERTO FELIPPE RAMOS, e sua mulher ROSEMARY GOULART RAMOS, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ele representante comercial, portador da C.I. nº 3.138.522-9-PR., inscrito no CPF nº 428.434.649-00, ela do lar, portadora da C.I. nº 5.500.359-9-PR., inscrita no CPF nº 744.498.009-82, residentes e domiciliados na Rua José Laudelino dos Santos, nº 252, nesta Capital, venderam à " MANOEL SEVERO DA ROSA ", e sua mulher JANINHA FERREIRA DA ROSA, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ele bancário, portador da C.I. nº R/214.296-SC., inscrito no CPF/MF sob nº 148.325.349-04, ela do lar, portadora da C.I. nº 12/R.2.546.259-SC., inscrita no CPF nº 867.346.449-87, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Vereador Miguel Alcar de Suss, nº 141, o imóvel objeto da presente matrícula, pela importância de CR\$..... 31.412.842,00 (trinta e hum milhões, quatrocentos e doze mil e oitocentos e quarenta e dois cruzeiros reais), sendo CR\$ 5.276.700,00 (cinco milhões, duzentos e setenta e seis mil e setecentos cruzeiros reais), já foram pagos como sinal, e CR\$ 868.332,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e trezentos e trinta e dois cruzeiros reais), foram pagos com recursos próprios, e o restante CR\$ 25.267.810,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos e dez cruzeiros reais), que recebem no ato da assinatura da aludida escritura pelo cheque nº 307.046 série 235, emitido pela Interviente Credora, Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, em nome dos vendedores Roberto Felipe Ramos e sua mulher Rosemary Goulart Ramos, sem condições. (ITBI Guia nº 175.635 paga sobre CR\$ 31.412.842,00 CUSTAS CR\$ 209.117,52). DOU FÉ. CURITIBA, 09 DE MAIO DE 1994. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

R.4/74.814 - Prot. 148.074 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda com PACTO ADJETO DE HIPOTECA, lavrada às fls. 039 do livro 653 NA, em data de 20 de abril de 1994, nas Notas do 5º Tabelião desta Cidade, o imóvel objeto da presente matrícula, foi HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU, nas seguintes condições: DEVEDORES: MANOEL SEVERO DA ROSA, e sua mulher JANINHA FERREIRA DA ROSA, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ele bancário, portador da C.I. nº R/214.296-SC., inscrito no CPF nº 148.325.349-04, ela do lar, portadora da C.I. nº 12/R.2.546.259-SC., inscrita no CPF nº 867.346.449-87, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Vereador Miguel Alcar de Suss, nº 141. CREDORA: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, com sede na Rua Buenos Aires, nº 56, na Cidade do Rio de Janeiro - Estado de Rio de Janeiro, inscrita no CGC MF nº 33.754.482/0001-24. VALOR: CR\$ 32.262.006,99 (trinta e dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, seis cruzeiros reais e nove centavos) equivalente na data da lavratura da escritura à 27.579,08 URV (1.169,80), fornecida aos devedores para os seguintes fins: a) 21.600,11 URV (1.169,80), equivalentes na data da lavra

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA
No dia: 11/03/2020
Código de Autenticidade: SUQXLJHOTDBF





8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

CERTIDÃO



RUBRICA

FICHA
74.814/2

CONTINUAÇÃO

tura da referida escritura à CR\$ 25.267.810,00 (vinte e cinco mil - /
lhões, duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos e dez cruzeiros /
reais), para atender à compra do imóvel objeto da presente matricu- /
la; b) 551,58 URV (1.169,80) equivalentes na data da lavratura da /
referida escritura à CR\$ 645.240,14 (seiscentos e quarenta e cinco /
mil, duzentos e quarenta cruzeiros reais e quatorze centavos), pa- /
ra constituição do fundo de liquidez destinado a responder pela so- /
lução do saldo devedor acaso verificado ao final da prorrogação /
de prazo a que alude a Clausula Sexta; c) 916,62 URV (1.169,80) =*
equivalentes na data da lavratura da referida escritura à CR\$. /
1.072.256,85 (hum milhão, setenta e dois mil, duzentos e cinquenta- /
e seis cruzeiros reais e oitenta e cinco centavos), para ocorrer = /
ao pagamento das taxas e demais emolumentos decorrentes do negócio /
d) 4.510,77 URV (1.169,80) equivalentes na data da lavratura da /
referida escritura à CR\$ 5.276.700,00 (cinco milhões, duzentos e /
setenta e seis mil e setecentos cruzeiros reais), como reembolso = /
de sinal pago. PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) prestações mensais /
de capital e juros, sucessivas e postecipadas, no valor inicial de /
224,51 URV (1.169,80) equivalentes na data da lavratura da referi- /
da escritura à CR\$ 262.633,38 (duzentos e sessenta e dois mil, = /
seiscentos e trinta e três cruzeiros reais e trinta e oito centavos) /
a contar de 01 de maio de 1994, sem prejuízo do contido na Cláusu- /
la Décima Terceira em 240 (duzentos e quarenta) meses. Fica estabe- /
lecido, que, se ao final do prazo inicialmente ajustado, houver = /
saldo devedor, o prazo poderá ser prorrogado, por até 120 (cento e /
vinte) meses, desde que não ultrapasse a data em que o devedor com- /
plete 75 (setenta e cinco) anos de idade, adequando-se o valor da /
prestação, que não poderá ser inferior à vigente, com vistas à /
liquidação da dívida no prazo remanescente. JUROS: Ficam ajustados /
juros à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, calculados sobre o sal- /
do devedor e capitalizados mensalmente, os quais elevar-se-ão a 8% /
(oito por cento) ao ano se o devedor marido, perder a qualidade de /
Associado da PREVI, adequando-se o valor da prestação à nova Condi- /
ção Contratual. Além dos encargos já referidos, os Devedores paga- /
rão, ainda, uma taxa de 1% (hum por cento) ao ano, calculada men- /
salmente sobre o saldo devedor respectivo, para constituição de /
fundo destinado a responder pela solução de todas as obrigações = /
vincendas em caso de morte do Devedor marido, elevável a 6,02% = /
(seis vírgula zero dois por cento) ao ano, a partir da data em que /
o Devedor marido, completar 70 (setenta) anos de idade. No período /
compreendido entre a data da escritura e o primeiro dia do mês sub- /
sequente, serão cobrados os juros devidos, e quando se tratar de = /
operação com cláusula de quitação por morte, a taxa para o respecti- /
vo fundo. Em segurança e garantia da dívida confessada, seus juros = /
e todos os demais acessórios e obrigações da referida escritura, = /
dão os Devedores, à PREVI, em Primeira e Especial Hipoteca, sem con- /
correncia, o imóvel objeto da presente matrícula, conforme faculta- /
o Artigo 818 do Código Civil, estimado em 27.579,08 URV (1.169,80), /
equivalentes na data da lavratura da referida escritura à CR\$. /
32.262.006,99 (trinta e dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil /
seis cruzeiros reais e noventa e nove centavos), ressalvando à PRE- /
VI o direito de mandar fazer nova avaliação, se isto lhe convier. = /
Demais cláusulas e condições constantes da referida escritura. (CUS- /
TAS CR\$ 104.556,76). DOU FE. CURITIBA, 09 DE MAIO DE 1994. (a)
OFICIAL DO REGISTRO.

AV.5/74.814 - Prot. 151.195: Consoante Escritura Pública de
Re-Ratificação, lavrada as fls. 177 e 178 do livro 663-NA, em
data de 20 de outubro de 1994, nas notas do 5º Tabelião desta
Cidade, AVERBA-SE ao registro 04 (quatro) da presente matrícula,
a RETIFICAÇÃO da Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto

SEGUI

Documento assinado eletronicamente com certificado digital
expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIR
No dia: 11/03/2020
Código de Autenticidade: SUQXLJHOTDBF



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

CERTIDÃO



CONTINUAÇÃO

Adjeto de Hipoteca, lavrada às fls. 039 do livro 653-NA, em data de 20 de abril de 1994, nas notas do 5º Tabelião desta Cidade, no seguinte: Em virtude de mero erro de cálculo, o Mutuário obteve, efetivamente, um financiamento no valor de CR\$ 32.262.006,99 (trinta e dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, seis cruzeiros reais e noventa e nove centavos), o qual lhe foi creditado em conta-corrente, no dia 20/04/1994, quando por força do Regulamento da Carteira Imobiliária da Mutuária, faria jus, naquela data, a um financiamento no VALOR de CR\$ 31.579.065,95 (trinta e um milhões, quinhentos e setenta e nove mil, sessenta e cinco cruzeiros reais e noventa e cinco centavos). O mutuário confessa, de maneira irrevogável e irretroatável, ter obtido o financiamento no valor de CR\$ 32.262.006,99 (trinta e dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, seis cruzeiros reais e noventa e nove centavos), quando naquela data, somente teria direito a um financiamento no valor de CR\$ 31.579.065,95 (trinta e um milhões, quinhentos e setenta e nove mil, sessenta e cinco cruzeiros reais e noventa e cinco centavos). Em consequência, o mutuário confessa, no ato da lavratura da escritura, em caráter irrevogável e irretroatável, ser devedor à PREVI da quantia de CR\$ 31.579.065,95 (trinta e um milhões, quinhentos e setenta e nove mil, sessenta e cinco cruzeiros reais e noventa e cinco centavos), correspondente na data da escritura, corrigida monetariamente, à diferença entre o valor do financiamento erroneamente lhe creditado a maior aquele que faria jus, pelo Regulamento da Carteira Imobiliária, o qual as partes reconhecem ter força mandatória. O mutuário no ato da escritura, efetua o pagamento da aludida diferença, no valor de R\$ 643,00 (seiscentos e quarenta e três reais), através do aviso o qual, na presença do Tabelião, foi conferido, achado certo e conforme e embolsado pela Caixa. Em consequência da re-ratificação, o valor do financiamento fica retificado para CR\$ 31.579.065,95 (trinta e um milhões, quinhentos e setenta e nove mil, sessenta e cinco cruzeiros reais e noventa e cinco centavos), e a prestação mensal, para CR\$ 257.073,80 (duzentos e cinquenta e sete mil, setenta e três cruzeiros reais e oitenta centavos). (CUSTAS: R\$ 2,70). DOU FÉ. CURITIBA, 25 DE OUTUBRO DE 1994. (a)

OFICIAL DO REGISTRO:

ts*

R-6/74.814 - Prot. 539.064 de 11/08/2016 - Consoante Termo de Penhora lavrado em 22 de julho de 2016, nos Autos nº 0000790-29.20001, de Execução de Título Extrajudicial, em que são exequente, CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI e executado, MANOEL SEVERO DA ROSA e JANINHA FERREIRA DA ROSA, em trâmite perante o Juízo de Direito da Quarta (4ª) Vara Cível de Curitiba - Projudi, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, e cópia da sentença proferida em 15 de julho de 2016, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade dos executados MANOEL SEVERO DA ROSA e sua mulher JANINHA FERREIRA DA ROSA, para garantia do pagamento do débito em execução, mais cominações legais. Consta da sentença que foi atribuído à causa o valor de R\$191.064,15 (cento e noventa e um mil e sessenta e quatro reais e quinze centavos).

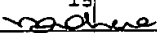

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA
No dia: 11/03/2020
Código de Autenticidade: SUQXLJHOTDBF

 8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA 
CERTIDÃO

RUBRICA


FICHA
74.814/ 03F

CONTINUAÇÃO
(Apresentada Guia GR-FUNREJUS nº 24000000001809482-5 no valor de R\$382,13, quitada. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$235,43). Dou fé. Curitiba, 15 de agosto de 2016. (a)
 OFICIAL DO REGISTRO. 

BE.
CERTIFICO, que a presente é cópia fiel da Matrícula de nº 74814, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral. A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está identificado no rodapé deste documento. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de março de 2020. (asm)
Emolumentos: Cert. R\$- 17,78+ Selo R\$-4,67 + ISSQN R\$-0,73 + Fundep R\$ 0,89 + Funrejus R\$- 4,46

Protocolo: 654.294
Ref Ofício nº 0639/2020
Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº pfAud.VnLvM.IvpGZ, Controle:LrHvh.SJMG7
Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR
Rua José Loureiro, nº 133, 17º andar
Confira a autenticidade da assinatura no site: www.8registro.com.br
Com o código constante no rodapé desta página
Subscritores autorizados:

ITALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado
ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado
ADALTO MIRANDA - Escrevente Juramentado



SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA**
No dia: **11/03/2020**
Código de Autenticidade: **SUQXLJHOTDBF**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTC3 8Q8EZ WY7XX 2ZAJR



	<p>8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA COMARCA DE CURITIBA - PR Rua Jose Loureiro, nº 133 - 17º Andar - Centro - Fone (41) 3323-4107. www.8registro.com.br ITALO CONTI JUNIOR AGENTE DELEGADO</p>	
---	---	---

CERTIDÃO

Curitiba, 09 de março de 2020.

Exmo. Sr. Dr.
Juiz da 4ª Vara Cível

Meritíssimo Juiz,

Em atendimento ao Ofício nº 0639/2020, de 27 de fevereiro de 2020, encaminho a esse douto Juízo a(s) certidão(es) atualizada(s) matrícula(s) nº(s) 74.814 conforme foi solicitado.

Outrossim, a vista do contido no art. 555, §1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, aprovado pelo Provimento nº 249/2013, solicito a inclusão na conta da liquidação do processo as seguintes despesas:

Receita(s) devida(s) ao Registro Imobiliário				
Emolumentos	Selo FUNARPEN	ISSQN	FUNDEP	Receita(s) devida(s) ao FUNREJUS
R\$ 17,78	R\$4,67	R\$ 0,73	R\$ 0,89	R\$ 4,46

Assim que a importância relativa às despesas seja disponibilizada por esse douto Juízo, **REQUER** a intimação deste 8º Registro de Imóveis para providenciar a retirada dos mencionados valores, possibilitando, com isso, os recolhimentos pertinentes.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevo-me com os protestos de distinta consideração.

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR

Rua José Loureiro, nº 133, 17º andar
Confira a autenticidade da assinatura no site: www.8registro.com.br
Com o código constante no rodapé desta página
Subscritores autorizados:

ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado
ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado
ADALTO MIRANDA - Escrevente Juramentado

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA**
No dia: **11/03/2020**
Código de Autenticidade: **5UC6PS3CZZU7**

